

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 20/03/2024

PROCESSO Nº SEI-260004/000642/2024 - Camila Benevides Delfino da Silva - DEFIRO.

Id: 2554748

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATOS DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
DE 21.03.2024

DESIGNA, para fins de utilização do Sistema de Descentralização S-DES, o servidor **RAFAEL REGO BARBOZA**, ID. Funcional nº 51486474 como Gestor da FAETEC de Ipanema, no lugar do servidor **EDUARDO COSTA BARBOSA**, ID. Funcional nº 20921250.

DESIGNA, para fins de utilização do Sistema de Descentralização S-DES, o servidor **RUAN PINTO VIANA**, ID. Funcional nº 51491451 como Cogestor da FAETEC de Ipanema, no lugar da servidora **ANDREIA MATIAS AZEVEDO**, ID. Funcional nº 33049521.

DESIGNA, para fins de utilização do Sistema de Descentralização S-DES, a servidora **ANA CLÁUDIA GANE ROSAS**, ID. Funcional nº 513867-9 como Gestora da FAETEC de Pirai, no lugar da servidora **MARIANA ALVES DA SILVA**, ID. Funcional nº 5088171-0.

DESIGNA, para fins de utilização do Sistema de Descentralização S-DES, o servidor **LUCIMAR VIEIRA DA SILVA**, ID. Funcional nº 3922226-9 como Cogestor da FAETEC Pirai, no lugar do servidor **LUIZ CARLOS GOMES**, ID. Funcional nº 4035403-2.

Id: 2554892

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DA REITORA
DE 20.03.2024

PORTARIA Nº 717/2024 - DESIGNA os servidores abaixo discriminados para compor, sob a coordenação do primeiro, o Comitê Gestor do Programa de Incentivo às atividades técnico-administrativas na UERJ - PROTEC:

- **VALERIA MARTINS MOURA DOS REIS** - matr. nº 38.001-4;
- **CIRO MARQUES REIS** - matr. nº 32.841-9;
- **MARCELO FERREIRA DE MORAES** - matr. nº 31.160-5;
- **ALINE LIMA DA SILVA** - matr. nº 35.798-8;
- **GERALDO DE SOUZA** - matr. nº 34.608-0;
- **TATIANA VILLELA DE FIGUEIREDO** - matr. nº 40.697-5;
- **KLEBER LUIZ CALDAS DA SILVA** - matr. nº 37.035.

Esta Portaria entra em vigor na presente data, tornando sem efeito a Portaria nº 618/Reitoria/2024 e revogando-se as disposições em contrário. Processo nº SEI-260007/053888/2023.

PORTARIA Nº 718/2024 - NOMEIA ROBERTO BRESSAN NACIF, matr. nº 39866-9, para exercer a função de Coordenador Geral do Termo de Cooperação que entre si fazem a UERJ e a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº SEI-260007/058268/2023.

PORTARIA Nº 724/2024 - PRORROGA, por 90 dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, instituída pela Portaria nº 729/Reitoria/2023, publicada no DOERJ de 04/09/2023, para apurar eventual irregularidade objeto do processo nº E-26/007/10740/2015. Esta portaria entra em vigor na presente data e revoga as disposições anteriores. Processo nº SEI-260006/000592/2024.

PORTARIA Nº 725/2024 - NOMEIA ELAINE FERREIRA TORRES, matr. nº 33730-3, para exercer a função de Coordenador Geral do Projeto Observatório Fluminense do Ambiente e Sustentabilidade - Processo nº SEI-070026/002008/2022.

PORTARIA Nº 726/2024 - DESIGNA REJANE ROSA DO AMARAL MONTEIRO, matr. nº 34.272-5, ID: 41767268, Técnico Universitário Superior/Bibliotecário, para exercer a função gratificada de Chefe da Biblioteca-CCF, símbolo FG-01, código 3123, a contar de 01/03/2024 - Processo nº SEI-260007/051939/2023.

Id: 2554893

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

APOSTILAS DA REITORA
DE 20.03.2024

PORTARIA Nº 080/2024 - MAÍRA SANTANA MARINHO DA CUNHA, matr. nº 42.445-77 ID: 51489821 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a data correta é a contar de 01 de março de 2024 e não como constou. Processo nº SEI-260007/000686/2024.

PORTARIA Nº 1169/2023 - WECISLEY RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO, matr. nº 37.184-9/ ID: 42030374 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a promoção é a contar de 04 de outubro de 2023 e não como constou. Processo nº SEI-260007/054211/2023.

Id: 2554894

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DA REITORA
DE 20.03.2024

PROCESSO Nº SEI-260006/009130/2024 - AUTORIZO o afastamento de FERNANDO ANTONIO DE ARAUJO CARNEIRO, matr. nº 36.496-8, Professor Associado, no período de 01/04/2024 a 03/04/2024, para participar de reuniões com as Coordenações Institucionais do Programa de Mestrado Profissional com a CAPES, em Brasília, Brasil, com ônus Capes.

PROCESSO Nº SEI-260006/008868/2024 - AUTORIZO o afastamento de PATRICIA HELENA DA SILVA COSTA, matr. nº 41.225-4, Professor Adjunto, no período de 10/08/2024 a 17/08/2024, para Participação no Evento "21º AILA World Congress" em Lumpur, Malásia.

PROCESSO Nº SEI-260006/006526/2024 - AUTORIZO o afastamento de DEBORAH DA COSTA FONTENELLE, matr. nº 39.162-3, Professor Assistente, no período de 02/04/2024 a 07/04/2024, para participar do 17º Congress of the Brazilian Studies Association (BRASA), em San Diego, Estados Unidos.

PROCESSO Nº SEI-260007/003964/2024 - AUTORIZO o afastamento de MARCOS JUNQUEIRA DO LAGO, matr. nº 31.434-4, Professor Titular, no período de 26/04/2024 a 01/05/2024, para participar do "34º European Congress of Clinical Microbiology and Infectious Diseases - ECCMID", em Barcelona, Espanha.

PROCESSO Nº SEI-260006/008893/2024 - AUTORIZO o afastamento de ALEXIS TORIBIO DANTAS, matr. nº 33.258-5, Professor Titular, no período de 21/04/2024 a 27/04/2024, para participar da conferência no âmbito da investigação de campo do projeto "Nuevos Rumbos Posibles para la Economía Brasileña", em Varsóvia, Polónia.

PROCESSO Nº SEI-260006/007714/2024 - AUTORIZO o afastamento de PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALIJO, matr. nº 38.626-8, Professor Adjunto, no período de 05/05/2024 a 07/05/2024, para participação no XII Congresso Brasileiro de Termodinâmica Aplicada (CB-Termo), em Curitiba, Paraná, Brasil.

Id: 2554895

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR
DE 20.03.2024

PROCESSO Nº SEI-260007/056909/2023 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 191,76 em favor da empresa LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA., CNPJ nº 51.462.471/0001-52, nos termos do inciso VI, Parágrafo Único, do artigo 14º do Decreto nº 41.880 de 2009.

Id: 2554746

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 19.03.2024

PROCESSO Nº SEI-260007/001462/2023 - AUTORIZO o afastamento PROCASE parcial, com direito a vencimento e vantagens integrais, de ANDRÉA MARIA ALVES VILAR, matr. nº 34.913-4, Técnico Universitário Superior/Enfermeiro, lotada no HUPE, localizada no SEMC, pelo período iniciado em 18/01/2023, com previsão de término em 13/12/2023, para continuar no Doutorado Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde, promovido pela UFF.

Id: 2554898

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL

DESPACHOS DA DIRETORA
DE 20.03.2024

DEFIRO o Abono de Permanência para os servidores relacionados abaixo:

PROCESSO Nº SEI-260006/008300/2024 - SERGIO MURILO SANTOS CAMPINHO, matr. nº 30.005-3, ID: 25589156, com validade a contar de 24/01/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

Id: 2554899

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 20.03.2024

PORTARIA UERJ/SGP Nº 368/2024 - DECLARA vago o cargo de Docente/Professor Associado, por motivo de falecimento de HELIANA DE BARROS CONDE RODRIGUES, matr. nº 7.696-8, ID: 25422138, vínculo 1, com lotação no DPS/PSI, ocorrido em 04/03/2024 - Processo nº SEI-260006/008604/2024.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 368/2024 - EXONERA PAULO ROBERTO MANN MARQUES JÚNIOR, matr. nº 42.146-1, ID: 51461870, vínculo 1, Professor Adjunto, lotado no DEPCOMP/FCEE, do Quadro de Servidores da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 01/03/2024 - Processo nº SEI-260006/008993/2024.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 370/2024 - EXONERA JOHANN DE MEDEIROS CAMARGO, matr. nº 40.964-9, ID: 51312760, vínculo 1, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, lotado no Ouvidoria, do Quadro de Servidores da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 01/02/2024 - Processo nº SEI-260006/000474/2024.

PORTARIA UERJ/SGP Nº 369/2024 - EXONERA ALICE RUBERTI SCHMAL, matr. nº 36.578-3, ID: 44407653, vínculo 1, Técnico Universitário Superior - Médico, lotada no HUPE/SMI, do Quadro de Servidores da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 01/03/2024 - Processo nº SEI-260006/008059/2024.

Id: 2554896

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE
DE 19.03.2024

As referidas Portarias relacionadas abaixo ficam apostiladas para fazerem constar que ficam:

PORTARIA Nº 897/SRH/2016 - FIXADOS em R\$ 6.088,96 os proventos mensais de VALERIA DOS SANTOS PINHEIRO, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, matr. nº 30.686-0, ID Funcional 2576286-9, a contar de 24/10/2016. Processo nº SEI-E-26/007/1254/2016.

PORTARIA Nº 070/SGP/2020 - FIXADOS em R\$ 12.077,39 os proventos mensais de SHIRLEY JANE ANDRADE DE SOUZA, Técnico Universitário Superior/Enfermeiro, matr. nº 27.053-8, ID Funcional 2567168-5, a contar de 04/02/2020. Processo nº SEI-E-26/007/1436/2017.

PORTARIA Nº 363/SRH/2018 - FIXADOS em R\$ 17.824,26 os proventos mensais de LUCIENE PIMENTEL DA SILVA, Professor Associado, matr. nº 33.946-5, ID Funcional 25458310, a contar de 06/07/2018. Processo nº SEI-E-26/007/6396/2017.

PORTARIA Nº 081/SGP/2020 - FIXADOS em R\$ 8.127,80 os proventos mensais de JUSSARA QUARESMA MAGALHÃES, Auxiliar Técnico Universitário IV/Serviços Operacionais, matr. nº 31.912-9, ID Funcional 3206235-4, a contar de 10/02/2020. Processo nº SEI-E-26/007/104975/2018.

PORTARIA Nº 103/SRH/2018 - FIXADOS em R\$ 6.602,41 os proventos mensais de RITA DE CASSIA LIMA MEDEIROS, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, matr. nº 33.380-7, ID Funcional 2542415-7, a contar de 28/02/2018. Processo nº SEI-E-26/007/12/2017.

PORTARIA Nº 074/SGP/2020 - FIXADOS em R\$ 8.679,95 os proventos mensais de JOSÉ HENRIQUE ALVES DE CAMPOS, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, matr. nº 06.007-9, ID Funcional 25310542, a contar de 07/02/2020. Processo nº SEI-E-26/007/10844/2019.

PORTARIA Nº 931/SRH/2016 - FIXADOS em R\$ 7.418,81 os proventos mensais de ROGEL CARVALHO JUNIOR, Técnico Universitário II/Programador, matr. nº 05.147-4, ID Funcional 2028861-1, a contar de 21/11/2016. Processo nº SEI-E-26/007/5163/2016.

PORTARIA Nº 324/SRH/2018 - FIXADOS em R\$ 7.232,82 os proventos mensais de PAULO CESAR DE ALENCAR GIGANTE, Técnico Universitário II/Técnico de Áudio e Vídeo, matr. nº 04.301-8, ID Funcional 25330675/1, a contar de 06/06/2018. Processo nº SEI-E-26/007/7977/2016.

PORTARIA Nº 075/SGP/2020 - FIXADOS em R\$ 11.919,74 os proventos mensais de YARA MELLO DA SILVA, Técnico Universitário Superior/Bibliotecário, matr. nº 03.310-0, ID Funcional 2530820-3, a contar de 07/02/2020. Processo nº SEI-E-26/007/940/2017.

PORTARIA Nº 929/SRH/2016 - FIXADOS em R\$ 7.015,35 os proventos mensais de ELIANE SOARES DA SILVA, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, matr. nº 06.574-8, ID Funcional 2552115-2, a contar de 11/11/2016. Processo nº SEI-E-26/007/5649/2016.

PORTARIA Nº 056/SRH/2020 - FIXADOS em R\$ 16.743,98 os proventos mensais de TANIA MARIA DE ALMEIDA SILVA, Professor Adjunto, matr. nº 33.957-2, ID Funcional 607856-7, a contar de 21/01/2020. Fica esclarecido que o regime de trabalho com Dedicção Exclusiva constante na presente Portaria é nos termos da Lei nº 8.267/2018. Processo nº SEI-E-26/007/9365/2019.

PORTARIA Nº 184/SRH/2022 - FIXADOS em R\$ 23.917,06 os proventos mensais de OCTAVIO MUNIZ DA COSTA VARGENS, matr. nº 04.858-7, ID Funcional 25544780, Professor Titular, a contar de 12/04/2022. Processo nº SEI-E-26/007/11433/2019.

PORTARIA Nº 184/SRH/2022 - FIXADOS em R\$ 23.917,06 os proventos mensais de OCTAVIO MUNIZ DA COSTA VARGENS, matr. nº 04.858-7, ID Funcional 25544780, Professor Titular, a contar de 12/04/2022. Processo nº SEI-E-26/007/11433/2019.

Id: 2554897

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DA UERJ

ATO DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA PGUERJ Nº 019 DE 19 DE MARÇO DE 2024

criação do Núcleo de Apoio a Matérias Extraordinárias (NAME) no Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria-Geral da UERJ.

O PROCURADOR-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 27, da Lei Estadual nº 9080/2020 e o incisos VIII e X do artigo 6º e artigo 14 do Ato Executivo de Decisão Administrativa nº 011/2021, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade permanente de supervisão administrativa;

- no âmbito da Procuradoria-Geral da UERJ a consolidação do princípio da eficiência na Administração Pública, e

- o constante dos autos do processo nº SEI-260006/010087/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, na Estrutura do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral da UERJ, o Núcleo de Apoio a Matérias Extraordinárias (NAME).

Art. 2º - O Núcleo de Apoio a Matérias Extraordinárias (NAME) será constituído, inicialmente, da seguinte estrutura:

I - Seção de Apoio à Atividade Policial e de Execução Penal;

II - Seção de Centralização de Informações às Varas de Família;

III - Seção de Pesquisa de Direito Autoral e Propriedade Intelectual.

Art. 3º - Fica autorizado ao Procurador-Coordenador do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria-Geral da UERJ o exercício de cooperação institucional com o Departamento de Inovação da UERJ (InoVUERJ) e a Faculdade de Direito da UERJ, no que cabível.

Art. 4º - Os processos administrativos e judiciais ora em trâmite que tratem dos temas serão encaminhados ao CJUR-PGUERJ para atuação, após o cumprimento de eventual prazo em curso.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2024

HENRIQUE COUTO DA NÓBREGA
Procurador-Geral da UERJ

Id: 2554900

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
COLEGIADO ACADÊMICO

ATO DA PRESIDENTE

RESOLUÇÃO COLAC Nº 34 DE 21 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO INICIAL E O ACÚMULO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO CONCEDIDAS PELA CAPES NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 16, § 8º, inciso XIX, do Estatuto da UENF e tendo em vista o Processo nº SEI-260009/005239/2023 e aprovação prolatada na 293ª reunião do referido órgão colegiado,

CONSIDERANDO:

- a Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, alterada pela Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado e doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos;

- a autonomia universitária e dos Programas de Pós-Graduação;

- a necessidade de fomentar o acesso e a permanência qualificada dos pós-graduandos no Sistema Nacional de Pós-Graduação;

- os princípios básicos para a concessão de bolsas de estudos devem observar a carência socioeconômica; e

- que a Pós-Graduação da UENF respeita as decisões da CAPES, como órgão superior de avaliação dos Programas de Pós-Graduação no país.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispor sobre as diretrizes para a implementação inicial e o acúmulo de bolsas de mestrado e doutorado concedidas pela CAPES no País com atividades remuneradas ou outros rendimentos no âmbito da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro.

CAPÍTULO I

DA IMPLEMENTAÇÃO INICIAL DAS BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 2º - As bolsas devem ser priorizadas para discentes ingressantes por ações afirmativas sem vínculo empregatício com dedicação exclusiva, discentes ingressantes por ampla concorrência sem vínculo empregatício com dedicação exclusiva ou para ingressantes por ampla concorrência com vínculo empregatício que esteja liberado das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos.

CAPÍTULO II
DO ACÚMULO DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 3º - O acúmulo com outras atividades ou outros tipos de bolsas deve ser considerado em caso de bolsas remanescentes/ociosas e, a sua implementação deve ser realizada considerando os seguintes critérios/prioridades:

I - discentes que ingressaram por ações afirmativas;

II - professores e demais profissionais da educação básica que atuam na rede pública federal, estadual ou municipal de ensino;

III - tutores que atuam no Consórcio CEDERJ;

IV - outros critérios que sejam elencados por cada Programa de Pós-Graduação.

Art. 4º - Compete às Comissões Coordenadoras dos Programas de Pós-Graduação, estabelecer os critérios para permissão ou vedação do acúmulo de bolsas no âmbito de cada Programa de Pós-Graduação da UENF, em consonância com as normas e critérios dispostos na Portaria CAPES nº 133/2023, assim como nesta Resolução.

Art. 5º - O acúmulo de bolsas de Pós-Graduação oriundas de diferentes agências ou Programas de fomento à Pós-Graduação será vedado, exceto para os casos de complementação do valor das bolsas por outro órgão de fomento ou entidade parceira, quando previsto em acordos estabelecidos com a CAPES.

Art. 6º - O direito ao acúmulo para discente que exerça atividade remunerada deverá ser efetivada de forma precária, devendo ser revista pelo Colegiado de cada Programa de Pós-graduação, sempre que houver novos ingressos de discentes no Programa, de forma a fazer cumprir a orientação expressa no Capítulo I desta Resolução, no sentido de que não deve existir, no mesmo Programa de Pós-Graduação, discente com bolsa e exercício de atividade remunerada e, simultaneamente, discente sem bolsa e sem exercício de atividade remunerada.

Art. 7º - A autorização de acúmulo de bolsa de Pós-Graduação com exercício de atividade remunerada, nos termos da presente Resolução, somente será implementada mediante declaração do (a) orientador (a) do discente, atestando que não vislumbra prejuízos para o desenvolvimento do discente junto ao Programa de Pós-Graduação no qual está ligado.

Art. 8º - O discente de pós-graduação bolsista deverá apresentar documento da instituição ou empresa onde possui o vínculo, atestando conhecimento sobre a atividade de Pós-Graduação realizada na UENF.

Art. 9º - O discente de pós-graduação bolsista que durante o curso vier a obter uma atividade remunerada deverá avisar ao coordenador do Programa de Pós-Graduação ao qual está ligado, para que as regras sejam avaliadas de acordo com o art. 2º e demais artigos citados acima, para que a bolsa seja mantida, garantindo o direito de acumulação.

Art. 10 - Segundo o art. 3º da Portaria CAPES nº 133/2023, o Programa de Pós-Graduação que permitir o acúmulo, será responsável pela aplicação, monitoramento e fiscalização do cumprimento do regulamento e deverá registrar os casos de acúmulo e manter atualizada as informações na Plataforma Sucupira e na Plataforma de concessão e acompanhamento de bolsas.

Art. 11 - Os critérios de prioridade indicados no art. 2º devem ser apreciados e aprovados pela Comissão Coordenadora de cada Programa de Pós-Graduação.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Os critérios adicionais criados pelos Programas de Pós-Graduação devem ser aprovados pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação e publicados na página do programa.

Art. 13 - Os casos omissos na presente Resolução serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação e, em segunda instância, pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 14 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2024

ROSANA RODRIGUES
Presidente do Colegiado Acadêmico

Id: 2554864

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

ATO DA REITORA

PORTARIA REITORIA Nº 292 DE 21 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DE
CONCURSOS PARA PROFESSORES DO CBB
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o constante dos autos do Processo nº SEI-260002/001348/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Organizadora de Concursos para Professores do CBB, baseado na Resolução CONSUNI UENF nº 003 de 11 de setembro de 2001, que estabelece as normas de realização de Concurso Público para Professor Titular e Associado.

Art. 2º - A Comissão terá a seguinte composição:

Carlos Eduardo de Rezende, ID Funcional nº 641363-3 - (Presidente);
Sheila Espírito Santo Araújo, ID Funcional nº 5115096-4;
Márcia Reis de Siqueira Saldanha, ID Funcional nº 641325-0.

Art. 3º - A Comissão por este Ato designada deverá atuar na organização do seguinte concurso:

Processo nº SEI-260009/002218/2023 - Concurso para Professor Associado do LCA/CBB.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2024

ROSANA RODRIGUES
Reitora

Id: 2554902

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

DESPACHO DA REITORA
DE 20.03.2024

PROCESSO Nº SEI-260002/000872/2024 - DEFIRO o Bono de Permanência da servidora JAILSE VASCONCELOS TOUGI, Professor Associado, ID Funcional nº 641552-0, a contar de 07/06/2022,

tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no art. 4º, § 5º da EC Estadual nº 90/2021 c/c art. 19 da LC Estadual nº 195/2021.

Id: 2554819

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

DESPACHO DA REITORA
DE 14.03.2024

PROCESSO Nº SEI-260009/004470/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações seguintes, em favor de WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA, no valor de R\$ 616.433,55 (seiscentos e dezesseis mil e quatrocentos e trinta e três reais e cinco centavos), cujo o objeto é a manutenção de equipamentos a ser realizada pela empresa Waters Technologies do Brasil, conforme o caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Id: 2554753

Secretaria de Estado de
Transporte e Mobilidade Urbana

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1743 DE 19 DE MARÇO DE 2024

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-100001/000958/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 001/2024, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e a empresa FIRST DECISION TECNOLOGIAS INOVADORAS LTDA, tendo como objeto a contratação de serviços de 6 (seis) treinamentos específicos para a equipe de suporte ao ambiente CIMU-RJ (sob demanda), bem como um banco de Unidade Serviços Técnicos de Suporte Técnico Assistido para atividades de monitoria e suporte avançado na plataforma em questão (sob demanda):

Carina Baldi - ID Funcional nº 5144082-2 - Gestora do Contrato;
Danielle de Castro Borges - ID Funcional nº 5107749-3 - Gestora substituta;
Luiz Antônio Ramos Pacheco - ID Funcional nº 5072368-5 - Fiscal do Contrato;
Jessica Coelho da Silva - ID Funcional nº 51390191 - Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2024

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

Id: 2554702

RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1744 DE 19 DE MARÇO DE 2024

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-100001/000958/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 002/2024, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e a empresa ITS TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA, tendo como objeto a contratação de 1 (uma) subscrição de licença do software SAP B.O. 4.3 e 3 (três) licenças de usuários nomeados, conforme Termo de Referência:

Carina Baldi - ID Funcional nº 5144082-2 - Gestora do Contrato;
Danielle de Castro Borges - ID Funcional nº - Gestora substituta;
Luiz Antônio Ramos Pacheco - ID Funcional nº 5072368-5 - Fiscal do Contrato;
Jessica Coelho da Silva - ID Funcional nº 51390191 - Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2024

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

Id: 2554703

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE, DO SECRETÁRIO
E DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA RIOTRILHOS Nº 041 DE 11 DE MARÇO DE 2024

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei nº 10.071, de 19 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2024; Lei nº 10.277 (09.01.2024) de 09 de janeiro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2024; com o Decreto nº 48.866, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do exercício de 2024, e Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-100002/000216/2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.

II - **VIGÊNCIA:** Esta Portaria terá vigência de 11/03/2024 até 31/12/2024.

III - **De/Concedente:** 31730 - Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS

UO: 31730 - Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS
UG: 317300 - Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS

IV - **PARA/Executante:** 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade - SUBCOMUG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade da Secretaria da Secretaria de Estado da Casa Civil - SUBCOM

V - CRÉDITO:

P.T.: 3173.26.122.0002.2016 - Manutenção das Atividades Operacionais e Administrativas
Natureza de Despesa: 3390
Fonte: 1.500.100
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e os artigos 3º e 4º, da Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 11 de março de 2024, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2024

RAFAEL MACHADO QUARESMA

Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS

NICOLA MOREIRA MICCIONE

Secretário de Estado da Casa Civil

IGOR MARQUES

Subsecretário de Comunicação Social e Publicidade da Casa Civil

Id: 2554762

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 12.03.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/001345/2024 - DEFIRO com base na análise promovida pela área técnica (69235382).

DE 19.03.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/000180/2024 - INDEFIRO conforme análise da Diretoria Técnica Operacional (70483462).

PROCESSO Nº SEI-100005/007156/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº70513741).

PROCESSO Nº SEI-100005/007170/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº70611400).

PROCESSO Nº SEI-100005/008238/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº70490298).

PROCESSO Nº SEI-100005/008245/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (70550135).

PROCESSO Nº SEI-100005/008246/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº70547179).

PROCESSO Nº SEI-100005/008663/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº70611927).

PROCESSO Nº SEI-100005/008840/2023 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (70436893).

PROCESSO Nº SEI-100005/012141/2023- INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº70576749).

DE 21.03.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/005925/2023 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (70743651/70745630/70756903).

PROCESSO Nº SEI-100005/006613/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (70639328).

PROCESSO Nº SEI-100005/007397/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (69752445).

PROCESSO Nº SEI-100005/012134/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (70618047).

PROCESSO Nº SEI-100005/012135/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº70640763).

PROCESSO Nº SEI-100005/012140/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (70608589).

PROCESSO Nº SEI-100005/012142/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (70627364).

PROCESSO Nº SEI-100005/000228/2024 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (70737863/70743119/70756284).

PROCESSO Nº SEI-100005/001446/2024 - AUTORIZO o parcelamento de débito.

PROCESSO Nº SEI-100005/001649/2024 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (69898942/70633278/70661740).

Id: 2554936

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 491 DE 20 DE MARÇO DE 2024

CONSULTA PÚBLICA Nº 02/2024 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE RECEBIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no que consta do Processo nº SEI-220008/000427/2023,

CONSIDERANDO:

- a Portaria AGETRANSP n.º 486 de 01 de março de 2024, no DOERJ de 04 de março de 2024;

- a decisão ad referendum do Conselho Diretor com base no art. 48-A do Regimento Interno em atendimento ao solicitado no SEI-100003/000188/2024;

- a necessidade e conveniência de viabilizar oportunidade para que a sociedade civil, as concessionárias reguladas e os órgãos de controle possam se manifestar a respeito da proposta de minuta com vistas ao seu aperfeiçoamento, conforme preceitua o art. 29 do Decreto n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

RESOLVE:

Art. 1º - Reabrir por mais 7 (sete) dias úteis o prazo da Consulta Pública nº 02/2024 para receber contribuições, na forma do que dispõe a Portaria AGETRANSP nº 486/2024;